INDICAÇÃO Nº 938/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, que sejam adotadas as providências necessárias para a execução de obras de asfaltamento em todas as áreas de servidão destinadas à drenagem de águas pluviais e à passagem de redes subterrâneas, localizadas no Bairro Belo Horizonte, seguindo o mesmo padrão de infraestrutura implantado no Bairro Cecap II.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 16 de novembro de 2026.

DÉBORA ROMANI
AUTORA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que compete aos Vereadores apresentar sugestões e reivindicações junto aos órgãos da Administração Pública, visando promover melhorias à comunidade em seus diversos aspectos, de modo a representar dignamente os anseios da população.

Considerando que a pavimentação das áreas de servidão destinadas à drenagem de águas pluviais e à passagem de redes subterrâneas contribuirá para minimizar problemas decorrentes da exposição do solo, como o acúmulo de poeira, a formação de lama em períodos chuvosos, o crescimento excessivo de vegetação, além de facilitar a manutenção e a conservação desses espaços.

Considerando que a execução dos serviços, seguindo o padrão adotado no Bairro Cecap II, proporcionará aos moradores do Bairro Belo Horizonte melhores condições de infraestrutura urbana, contribuindo para a valorização do bairro, a organização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando, ainda, que cabe ao Poder Executivo promover o adequado ordenamento territorial e urbanístico do Município, assegurando infraestrutura compatível com as necessidades da população e com os princípios de preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para que a presente reivindicação seja atendida com a maior brevidade possível, considerando sua relevância para a comunidade e sua consonância com os princípios de participação popular na gestão democrática da cidade, previstos no Plano Diretor Municipal e no Estatuto da Cidade.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DÉBORA ROMANI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 16/11/2026 09:21:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-117993-2F5Z1W-5S8K4G | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.